

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Lutas e Direitos



APRESENTAÇÃO

Os materiais informativos *Licenciamento Ambiental: O que é? Qual sua importância?* e *Comunidades Quilombolas: Lutas e Direitos* foram produzidos em razão da execução do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), destinado à Comunidade Quilombola Cavernoso I.

O PBAQ foi aprovado pelo INCRA, órgão responsável, como pré-requisito para a aprovação do projeto de construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cavernoso IV e das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) Cavernoso V e VI, a serem instaladas no município de Candói /PR, sob processo nº 01420.101814/2019-09.

Esperamos que com estes materiais a Comunidade Quilombola Cavernoso I e a população do entorno tenham maior clareza sobre o processo de licenciamento ambiental e sobre os direitos das Comunidades Quilombolas.

Boa leitura!



OS DIREITOS DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CRQ's)

A história do Brasil é marcada pela escravidão de indígenas e africanos. Ela teve início já nos primeiros anos da colonização portuguesa. As primeiras pessoas africanas escravizadas foram trazidas ao Brasil em 1530, na expedição de Martin Afonso de Souza, enviada pelo rei de Portugal, iniciando oficialmente a colonização brasileira.

A escravidão no Brasil perdurou por, pelo menos, 358 anos. Ao mesmo tempo surge a resistência contra as opressões e desumanidades do sistema escravista. Essa resistência se manifestou de diferentes maneiras: fugas, revoltas, conflitos armados, negociação por alforria, paralisações, sabotagens, formação de grupos de resistência, dentre outros.

Uma forma bastante expressiva era a organização em comunidades autônomas, conhecidas como **quilombos**. Tem-se registros dessas comunidades já em 1597, o que demonstra que a luta contra a escravidão esteve sempre presente.

Os quilombos eram locais onde africanos escravizados e seus descendentes (e também indígenas, caboclos e outros setores desfavorecidos da sociedade daquele momento) se organizavam de maneira autônoma e livre. A escravidão foi oficialmente extinta no Brasil com a promulgação da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888.

Contudo, apesar da abolição do trabalho escravo, essa lei não previu nenhuma forma de reparação ou indenização pelos mais de 300 anos de escravidão. Além disso, não houve nenhuma previsão de direito à terra após a abolição.

Você sabia?

Kilombo é uma palavra bantu, língua de origem africana, e significa sociedade guerreira, instituição política e militar. No Brasil escravocrata, deram uma definição de carácter negativo, já que os quilombos eram contrários ao sistema.

O Conselho Ultramarino de 1740 dizia que quilombo era: "toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles".



O QUE SIGNIFICA “REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS” EM 2021?

Com a conquista do direito à terra, inserido na Constituição Federal, surgiu a necessidade de definir quem seriam os “remanescentes das comunidades dos quilombos”, a ser contemplados pela lei.

Após mais de uma década de debates, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, assim definiu remanescentes das comunidades quilombolas:

Art. 2 - Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Definições

Grupos étnico-raciais: grupos que se identificam entre si e em contraste com outros grupos. Têm traços comuns com base nos antepassados, traços de cor, língua, história, cultura, etc.

Autoatribuição significa que a pessoa se autorreconhece e autodenomina quilombola.

Presunção de ancestralidade negra quer dizer que há uma história em comum compartilhada entre os membros do grupo, geralmente contada pelos antigos. Muitas vezes está relacionada à trajetória dos antepassados negros e de resistência às opressões históricas.



QUAIS SÃO AS LEIS E DECRETOS ASSOCIADOS AOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS?

A luta pelos direitos dos afrodescendentes e das comunidades quilombolas é constante. Muito já se conquistou, mas ainda há muito para alcançar, já que nem sempre esses direitos são respeitados. A seguir listamos as principais legislações:

1988 • **Artigo 68 da Constituição Federal do Ato das Disposições Transitórias:** Garante o direito das comunidades quilombolas às terras que ocupam;

1988 • **Lei nº 7.668, de 22 de agosto:** Cria a Fundação Cultural Palmares, cuja função é dar encaminhamento às demandas relacionadas aos movimentos negros e quilombolas, garantindo seus direitos culturais, sociais, econômicos, políticos e territoriais;

2003 • **Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro:** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2007 • **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro:** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

2009 • **Instrução Normativa nº 57 do INCRA, de 20 de Outubro:** Define as normas para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos;

2010 • **Lei nº 12.288, de 20 de julho:** Institui o Estatuto da Igualdade Racial;

2015 • **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março:** Define sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

2019 • **Decreto n.º 10.088, de 05 de novembro:** Diz que de acordo com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, garante, dentre outras questões, a participação ativa desses povos nas tomadas de decisão referente a seu modo de vida.

LEMBRE-SE

As políticas públicas e os programas sociais quilombolas não são privilégios, e sim direitos conquistados!



8 PASSOS PARA A TITULAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS

Como é o processo de demarcação de terra quilombola?

1 *Certidão de Autorreconhecimento*

Quem determina se é ou não quilombola é a própria comunidade, através de sua autopercepção. Quando a comunidade quilombola se reconhece como tal, pode solicitar à Fundação Cultural Palmares a Certidão de Autorreconhecimento, sendo inscrita no Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos. A Certidão de Autorreconhecimento permite que a comunidade tenha acesso a determinadas políticas públicas específicas aos quilombolas.

2 *Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)*

Após ter a certidão de autorreconhecimento, deve-se realizar a solicitação da abertura do processo no INCRA. Esse pedido pode ser feito pela comunidade ou por outra entidade em nome da comunidade. A partir desse pedido, é elaborado o RTID, que é um estudo antropológico, que considera a trajetória histórica e as características socio-culturais, econômicas e ambientais da comunidade. Nesse estudo também é realizado o levantamento das terras da comunidade e das famílias que dela fazem parte. Além disso, verifica-se se há pessoas que não são quilombolas e se há sobreposição com áreas de conservação. Elaborado, o RTID é remetido ao INCRA, para que possa ser feita a avaliação técnica e jurídica, aprovando ou pedindo ajustes.

3 *Avaliação do Comitê Regional do INCRA*

Com o RTID aprovado, passa a ser avaliado pelo Comitê Regional, que pode confirmar a aprovação ou apresentar falhas não percebidas anteriormente.

4 *Publicação do RTID e comunicação aos interessados*

O RTID deve se tornar público. Assim, para evitar exposição de informações particulares, um resumo do estudo é publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, além de ser fixado na prefeitura. As pessoas que tiverem propriedades dentro do território quilombola ou em terrenos vizinhos também são comunicadas, bem como órgãos que tenham interesse no processo, como o IBAMA e a FUNAI.

5 *Contestações ao RTID*

As pessoas interessadas que tiverem algo contra a titulação, podem apresentar argumentos contrários ao INCRA no período de 90 dias. Se as contestações forem aceitas, o RTID deverá ser refeito. Se não forem aceitas, o processo de titulação terá continuação.

6 *Portaria de reconhecimento*

Se não houver contestações, o INCRA publica uma portaria reconhecendo o território quilombola nos limites estabelecidos pelo RTID.

7 *Desapropriações*

Quando for o caso, o INCRA avaliará cada um dos casos de desapropriação de propriedades que estejam dentro do território quilombola e que sejam de pessoas não quilombolas. Essa avaliação resultará em um decreto, que deverá ser assinado pelo(a) Presidente da República. Após a assinatura do decreto, o INCRA tomará as providências para as desapropriações e para resolver as questões de sobreposição com unidades de conservação ou outros tipos específicos de territórios (como terras indígenas, por exemplo).

8 *Titulação*

O último passo da regularização é a titulação do território quilombola, feita pelo INCRA. Com a titulação, a terra é registrada de forma definitiva em nome da associação quilombola e se torna coletiva, pró-indivisa, inalienável, imprescritível e impenhorável.

Glossário de termos

Título coletivo: significa que as terras não serão propriedade de uma única pessoa, mas estará em nome da associação quilombola. O uso delas será feito de acordo com o combinado entre os associados quilombolas;

Pró-indiviso: significa que a terra é um bem comum e que todos têm o direito de utilizarem, respeitando-se a organização estabelecida internamente pela comunidade;

Inalienável: significa que a terra não poderá ser vendida ou cedida;

Imprescritível: significa que a titulação não perderá a validade com a passagem do tempo nem poderá ser revogada;

Impenhorável: significa que a terra não poderá ser dada em garantia de empréstimo ou outros compromissos assumidos.

QUAIS ORGÃOS PARTICIPAM DO PROCESSO E COMO SE PODE PROCEDER NO CASO DA CRQ CAVERNOSO I

💡 Fundação Cultural Palmares - Emite a Certidão de Autorreconhecimento e mantém o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos. Além disso, orienta e auxilia as comunidades em suas demandas;

💡 INCRA - É o órgão responsável pela demarcação em si, desde o estudo de identificação e delimitação até sua titulação final;

💡 Presidência da República - Quando existe alguma desapropriação a ser feita, o Presidente da República tem papel fundamental na finalização do processo de titulação, já que é preciso sua assinatura no decreto de desapropriação.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CRQ'S

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

- Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ)
- Telefones: (61) 3411-7249 / 7135
- E-mail: quilombolas@incra.gov.br
- Site: <https://antigo.incra.gov.br/pt/quilombolas.html>
- Relação dos processos de regularização abertos no Incra: https://antigo.incra.gov.br/media/docs/quilombolas/processos_abertos.pdf

Superintendência Regional do Incra no Paraná

- Endereço: Rua Dr. Faivre, nº 1220, Curitiba
- Telefones: (41) 3360-6502 / 6504

Fundação Cultural Palmares (FCP)

- Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileira
- Telefone: (61) 3424-0101
- E-mail: dpa@palmares.gov.br
- Informações sobre Certificação Quilombola: http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551
- Lista de comunidades quilombolas certificadas:



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta cartilha, vimos que os direitos quilombolas foram conquistados com muita luta, e que esses buscam reparos históricos nunca realizados.

Vimos, também, que a demarcação de terras leva em consideração a participação ativa da comunidade e estudos técnicos feitos pelo órgão competente.

Buscamos organizar informações sobre os direitos das Comunidades Quilombolas de modo a facilitar a efetivação dos seus direitos.

Esperamos ter esclarecidos suas dúvidas.

Para saber mais:

“Origem e histórico do quilombo na África”. Artigo do professor e antropólogo Kabengele Munanga. Pode ser acessado em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/28364/30222>.

- | | |
|-----|---|
| E74 | <p>Espaço Gestão do Patrimônio Cultural
Comunidades Quilombolas: lutas e direitos / Espaço Gestão do Patrimônio Cultural – Tubarão : Espaço Gestão do Patrimônio Cultural, 2021.
17 p. il. color. ; 21 cm.</p> <p>1. Patrimônio Cultural. 2. Comunidades Quilombolas. 3. Legislação e Direitos Quilombolas. I. Título. II. Série.</p> <p>CDD 21. ed. – 363.69</p> |
|-----|---|

Ficha catalográfica elaborada por Elia da Silva CRB 14/1250.



espacoarqueologia.com.br



fb.com/espacoarqueologia



@espacoarqueologia